

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS

Resolução/RT/003/24/11/2010

Publica normas para a efetivação e adequação de matrículas nos cursos de graduação do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – UNILESTE-MG.

O Reitor do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste-MG, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme item II do Art. 16, Seção III, do Estatuto do Unileste-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar normas para efetivação e adequação de matrículas nos cursos de graduação do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste-MG.

Art. 2º – O presente normativo estabelece os procedimentos para a efetivação e adequação de matrículas do regime seriado. As normas se aplicam a todos os alunos do regime seriado: regulares, portadores de diploma, transferência externa, transferência interna e reabertura de matrícula.

Art. 3º – A matrícula para as disciplinas da etapa natural de seu curso será liberada ao aluno, via internet, acrescidas das disciplinas não cursadas dos períodos anteriores, obedecendo-se os pré-requisitos das disciplinas, quando houver. Considera-se etapa natural aquela com maior número de disciplina a ser cursada pelo aluno.

Parágrafo único. A complementação da matrícula, para preencher os horários vagos do aluno deverá ser solicitada pelo mesmo, via internet, através do requerimento de adequação.

Art. 4º – As solicitações de adequação de matrícula serão examinadas pela Secretaria de Ensino Superior e o deferimento ocorrerá nas condições a seguir:

a) desde que haja vaga nas disciplinas solicitadas.

- b) O aluno poderá se matricular em disciplinas das etapas posteriores à etapa natural desde que não seja possível encaixar neste horário as disciplinas pendentes.
- c) Não será permitida matrícula com sobreposição de horários.
- d) O aluno não poderá antecipar todas as disciplinas do último período de seu currículo. Obrigatoriamente, pelo menos uma disciplina deverá ficar reservada para ser cursada no último semestre de integralização do curso. Esta regra tem o objetivo de garantir o cumprimento do requisito legal do tempo mínimo de integralização do curso.
- d) – Não será permitida matrícula em disciplinas teórica/prática em turmas diferentes.

Registre-se e cumpra-se

Coronel Fabriciano, 24/11/2010


Prof. Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor